

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação da executada: **Maria de Lourdes Borelli Mendes.** – CPF: **033.462.888-11**, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Carta Precatória**, proposta pelo exequente: **Banco Bradesco S/A**, CNPJ: **60.746.948/0001-12**; **Processo nº 0005241-53.2009.8.26.0223 nº Ordem 1834/09 da 1ª Vara Cível da Comarca do Guarujá**. O Dr. Ricardo Fernandes Pimenta Justo, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, com fulcro no artigo 689-A do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, na forma da lei e etc. **Faz saber** que por meio do *website*: **www.alienajud.com.br**, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 19 (dezenove) de maio de 2014 às 14:00 horas e término no dia 22 (vinte e dois) de maio de 2014, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **11 (onze) de junho de 2014, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: 25% de Uma Casa Residencial sob o n.º 998 e seu respectivo terreno, situado a Avenida Professor João Batista Julião, nesta cidade e comarca de Guarujá, cujo terreno corresponde ao lote 11 da quadra 51 do loteamento do Jardim Virgínia, mede 12,26ms de frente para a Avenida Professor João Batista Julião; 36,33ms do lado direito de quem da citada avenida olha para o terreno, onde confronta com o lote 12 e 15 da mesma quadra; 34,07ms pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote 10 e, 11,5ms nos fundos, onde confronta com o lote 8, de mesma quadra, encerrando a área de 416,00 metros quadrados. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, sob n.º 3-0385-011-000. O referido imóvel é objeto da matrícula de n.º 2.853, do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá. A avaliação do bem atualizada para Março/2014 é de R\$ 90.487,79 (noventa mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos). Constam os seguintes ônus na matrícula do imóvel: AV.10. Foi penhorada a parte ideal de 25% do imóvel, conforme certidão expedida aos 11 de novembro de 2008, pelo Diretor de Serviço do Cartório do 4º Ofício Cível da Comarca de Piracicaba/SP, extraída dos autos da Ação de Execução de Quantia Líquida e Certa (Ordem 582/07) onde é exequente Banco Bradesco S/A e Executada Maria de Lourdes Borelli Mendes; AV11 e AV12. Por determinação do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá/SP, Justiça do Trabalho – 2ª Região, em 28 de abril de 2011, nos autos da Reclamação Trabalhista, tendo como reclamante Ana Claudia de Miranda e reclamada Maria de Lourdes Borelli Mendes, foi penhorada a parte ideal de 25% do imóvel desta matrícula. **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos os prazos sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da**

comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 54.988,37(cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos)** atualizados até **março/2014**. **DÉBITOS DO IMÓVEL:** Existem débitos relativos à IPTU no valor de R\$ 89.621,94 (oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos). Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: **www.alienajud.com.br**, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Luiz Suplicy, nº 64-A, sala 06, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Guarujá, ____ de _____ de 2014. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Ricardo Fernandes Pimenta Justo
Juiz de Direito